



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 277/2024

Processo:	SEI-480002/001551/2024	Data	15/10/2024
Concessionária:	CEDAE		
Local Fiscalizado:	Av. N. Sra. de Fátima, 20 – Arrachadouro – Sta. Maria Madalena (ETA – Sta Maria Madalena) Rua Dr. Manoel Verbicário s/n – Itaporanga – Sta. Maria Madalena (UT Dubois)		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Programada		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar as condições de operação da ETA Sta. Maria Madalena e UT Dubois		
Representantes da Concessionária:	Joselan de Oliveira – Assistente Wanderson Dias – Coordenador Alexandre Pietrani – Encarregado Afonso de Sousa - Coordenador		

1. INTRODUÇÃO

O presente processo apresenta o relatório decorrente da vistoria técnica realizada em 15/09/2024, na Avenida Beira Mar, S/Nº - Centro, município de Santa Maria Madalena – RJ, com finalidade de verificar as condições de manutenção e operação da Estação de Tratamento de Água Santa Maria Madalena e da UT Dubois, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária CEDAE.

Destacamos que a ação de acompanhamento do Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, (Deliberação AGENERSA nº 4534 de 26 de Janeiro de 2023), as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

2. LOCALIZAÇÃO



Imagem 1 – Localização da ETA Santa Maria Madalena (21° 57' 44,34'' S ; 42° 00' 18,76'' O elev. 680 m) com sua bacia de contribuição.



Foto 1 – Vista da ETA com o prédio da administração; o primeiro módulo com calha Parshall, floculador e decantador; Portão, placa de identificação e cerca ao redor.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Imagem 2 – UT Dubois ($21^{\circ} 56' 54,28''$ S ; $41^{\circ} 59' 42,01''$ O elev 705 m) com sua bacia de influência, bairro Itaporanga

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A ETA Santa Maria Madalena tem vazão nominal de 18 l/s. A ETA opera 24 horas com dois operadores.

Seu sistema de tratamento, físico- químico, utiliza sulfato de alumínio para floculação. A turbidez era bem baixa devido à qualidade do manancial e a estiagem, que faz com que o corpo hídrico não transporte material lixiviado. Apurou-se que o descarte do lodo originário da manutenção da ETA está sendo de forma irregular e inadequada, não atendo as normas e decretos que regulam o assunto.

A estação é nova e entrou em operação há menos de três meses. Suas captações são localizadas nas seguintes coordenadas $21^{\circ}57'11.0''$ S; $41^{\circ}57'17.0''$ W (RIFA) e $21^{\circ}55'30.0''$ S; $41^{\circ}54'57.0''$ W (VERMELHO), em localidade distante, de difícil acesso, sendo necessário uma caminhada de cerca de 02 (duas) horas para sua visualização, o que levaria mais um dia de vistoria além do programado.

A ETA abastece mais de 90 % da população dos bairros de Santa Maria Madalena, somente o bairro de Itaporanga é abastecido pela UT Dubois que está em cota mais elevada. A CEDAE informou que existe projeto para implantação de um booster para abastecer este bairro pela ETA, ficando esta UT como alternativa operacional em caso de manutenção. A UT opera só com cloração, não atendendo a Portaria 888/2021 que preconiza também a filtração.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 2 – UT Dubois com dosagem de hipoclorito de cálcio no reservatório.



Foto 3 – Captação (baixa vazão: 1,0 l/s)

Handwritten signature in blue ink.

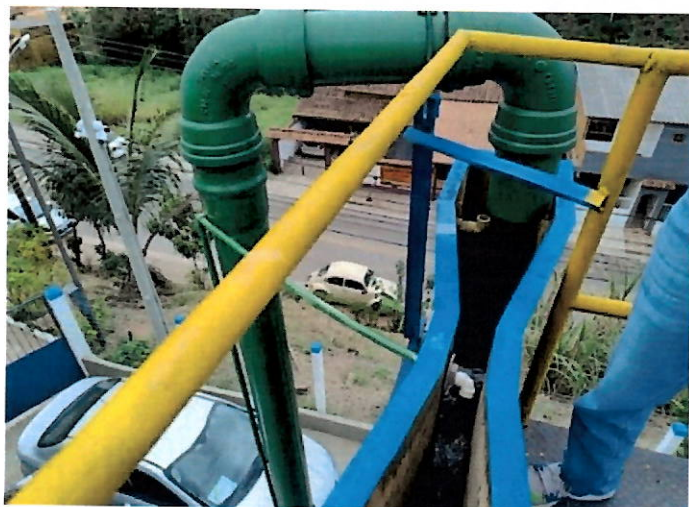
Handwritten signature in blue ink.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 4 – Reservatório para cloração (UT), com vista da água captada (baixa turbidez).

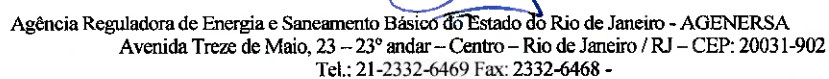
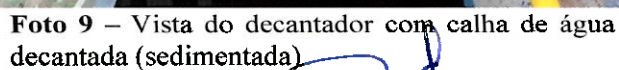
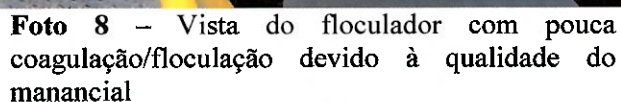
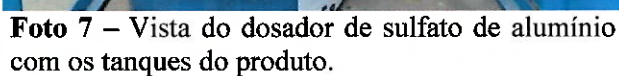


Fotos 5 e 6 – Entrada da água bruta na calha Parshall e dosagem de sulfato de alumínio da ETA.

DL

MU

[Assinatura]



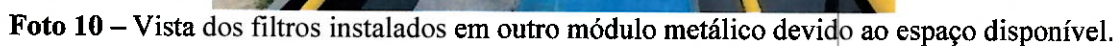
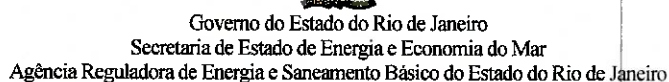


Foto 11 – Controle de pH , cor e turbidez da água bruta e tratada da ETA e da UT



Me





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 12 – Laboratório com JAR teste e medidores de turbidez e pH.

4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Seguem abaixo as constatações e não conformidades encontradas:

- a) Calha Parshall funcionando em boas condições;
- b) Floculadores funcionando em boas condições;
- c) Decantadores funcionando em boas condições;
- d) Filtros funcionando em boas condições;
- e) Não há Sistema de Proteção contra Descargas Atmosférica (SPDA);
- f) Descarte irregular e inadequado de lodo;
- g) Laboratório funcionando em boas condições;

5. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.

- a) Apresentar projeto e cronograma para implantação de filtração da UT Dubois para cumprimento da Portaria 888/2021 e/ou cronograma para implantação de um booster que abastecerá o bairro Itaporanga através da ETA Santa Maria Madalena;
- b) Apresentar, e manter na ETA, Licença de Operação, Outorga de Uso de Água, Mapas de Risco e Plano de Contingência;
- c) Providenciar Sistema de Proteção contra Descargas Atmosférica (SPDA);
- d) Apresentar uma solução, em conformidade com as normas e legislações vigentes, para o descarte do lodo gerado pela ETA.

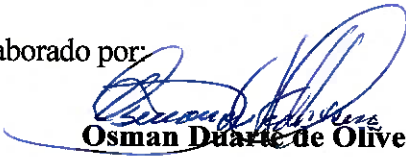


6. CONCLUSÃO

A ETA Santa Maria Madalena é nova e entrou em operação há menos de três meses, assim os módulos de tratamento de água estão em perfeita ordem, e a operação também é adequada, seja pela qualidade do manancial, seja pelo controle operacional dos operadores que tem as ferramentas e equipamentos necessários para o tratamento da água bruta, entregando uma água dentro dos padrões de potabilidade para o consumo humano. A concessionária deverá corrigir as não conformidades identificadas pela equipe de fiscalização da AGENERSA/CASAN e atender às orientações e recomendações técnicas no prazo de 90 (noventa) dias. Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

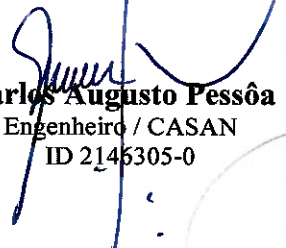
Em 21/10/2024.

Elaborado por:


Osman Duarte de Oliveira
Engenheiro - CASAN
ID 4432312-3


Pedro Henrique de Freitas Henriques
Especialista em Regulação
ID 5144920-0

Revisado por:


Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:


Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

